



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Exercício: 2020

DECRETO Nº 169 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$440.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				440.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
	799	09.272.0023.2075.0000	Pessoal e Encargos Sociais do Previqam	10.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 50
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	800	09.272.0023.2076.0000	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas	430.000,00
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 0 1 50
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
	802	09.272.0023.2076.0000	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas	-250.000,00
		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU F.R. Grupo:	0 1 50
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	814	09.272.0023.2079.0000	Manutenção do Gerciamiento Fundo de Previdência	-100.000,00
		3.3.90.98.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	F.R. Grupo: 0 1 50
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	815	99.999.0023.2077.0000	Res. Legal do Regime Próprio Previdência	-90.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1 50
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-)

-440.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

DECRETO Nº 169 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 13 de novembro de 2020

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL